

<p>Chefe de Seção Técnica - Seção de Previsão de Materiais, da Divisão de Prédios e Equipamentos, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa</p> <p>Decreto nº 27.813/1989</p>	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena.	Assessor II - Coordenadoria Pedagógica	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, com licenciatura plena.
<p>Assistente Técnico Educacional - Gabinete do Secretário</p> <p>Lei nº 14.660/2007</p>	QPE-17	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.	Assistente Técnico Educacional - Coordenadoria Pedagógica	QPE-17	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida habilitação de grau superior correspondente a licenciatura plena, com experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério.
<p>Assistente Técnico de Educação I - Diretoria Regional de Educação e Órgãos Centrais da Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Lei nº 14.660/2007</p>	QPE-15	62	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.	Assistente Técnico de Educação I - Coordenadoria Pedagógica	QPE-15	62	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.